

4 - PROGRAMAS DE MANEJO

Em conformidade com os objetivos de manejo definidos para o Parque Estadual do Guartelá, e ao estabelecido em seu zoneamento, são apresentados, na seqüência, os programas de manejo da Unidade de Conservação, os quais compreendem um conjunto de atividades que seguem cronogramas variáveis de acordo com as diferentes necessidades de conhecimento, controle e manejo ambiental que vierem a se apresentar no decurso da existência do Parque Estadual.

Parte dos programas ora indicados seguem as recomendações do recente Plano de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Parque Estadual do Guartelá, elaborado com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (PARANÁ/FNMA, 2002).

Os programas de manejo propostos estão estruturados em cinco linhas básicas, assim definidos: Programa de Conhecimento; Programa de Manejo do Meio Ambiente; Programa de Uso Público; Programa de Operacionalização, e Programa de Integração com a Área de Influência, conforme apresentado na figura VII.09.

4.1 - PROGRAMA DE CONHECIMENTO

O Programa de Conhecimento constitui uma das principais ferramentas para o manejo da Unidade de Conservação. É composto por dois subprogramas: Pesquisa e Monitoramento Ambiental. Seu objetivo é gerar informações detalhadas para melhor orientar as ações de manejo e de proteção ambiental da Unidade.

4.1.1 - SUBPROGRAMA DE PESQUISA

O subprograma de pesquisa deve proporcionar, conforme prioridades da UC, o melhor conhecimento dos recursos naturais, indicando pesquisas e estudos para o melhor atendimento das premissas relacionadas ao seu manejo.

- OBJETIVOS

- Fortalecer a importância da representatividade da UC, através da divulgação das informações geradas;
- Aumentar o conhecimento sobre o patrimônio natural da Unidade, através da pesquisa, a fim de subsidiar ações de proteção e manejo, garantindo assim a conservação da biodiversidade existente.

- ATIVIDADES

- Aprofundar os conhecimentos de espécies da flora e da fauna local e regional;
- Montagem de uma coleção de sementes, carpoteca, xiloteca e outros materiais da flora do parque; e,
- Estudos arqueológicos.

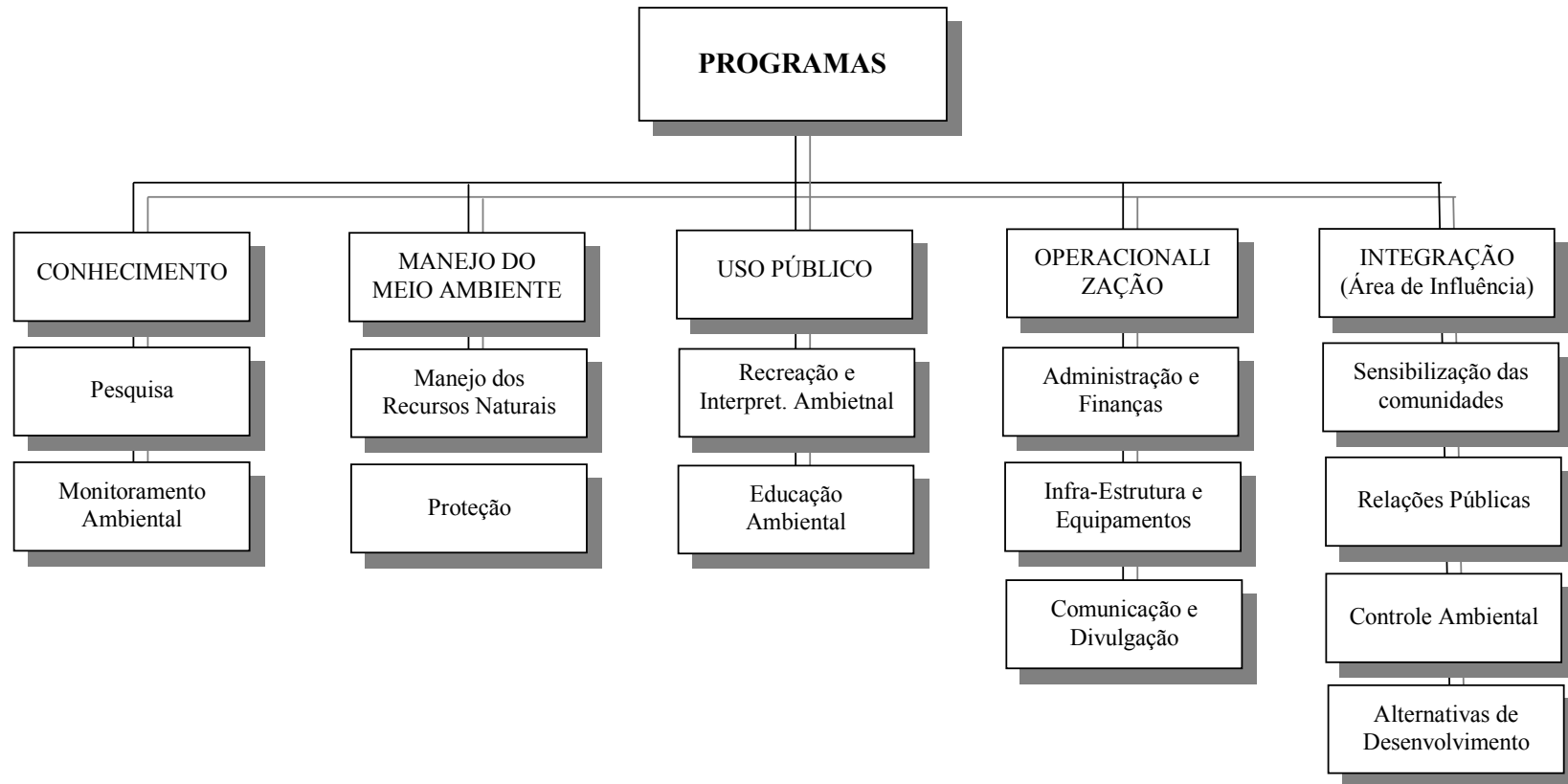


Figura VII.09 - Programas de Manejo Propostos para o Parque Estadual do Guartelá

- NORMAS

- Serão prioritárias as pesquisas relacionadas neste plano de manejo e cujos resultados forneçam importantes subsídios ao manejo do parque;
- O IAP deverá fomentar a realização das linhas de pesquisa propostas para o Parque através de convênios e acordos de cooperação com Universidades e Instituições de Pesquisa;
- Toda e qualquer pesquisa a ser desenvolvida na UC deverá ser autorizada previamente pelo IAP e, necessariamente, precisará obedecer às normas gerais do presente Plano de Manejo e à legislação vigente;
- Todas as atividades de pesquisa previstas deverão ser realizadas por profissionais especializados;
- Cópias de relatórios parciais, finais e publicações deverão ser entregues ao IAP tão logo sejam concluídas ou publicadas. Publicações derivadas da área do Parque deverão ainda citar o IAP como instituição colaboradora e/ou patrocinadora, conforme cada caso;
- Caberá ao IAP disponibilizar estruturas de apoio para pesquisadores em campo (alojamento, veículo, etc.) para o desenvolvimento dos projetos constantes neste Plano de Manejo. Os recursos para desenvolvimento dos projetos, contudo, poderão ser oriundos do próprio IAP e/ou de instituições financiadoras conveniadas;
- Estudos de inventário da fauna deverão possuir licença especial para coleta em unidades de conservação fornecida pelo IBAMA e órgão ambiental do Estado (IAP);
- Os exemplares de fauna coletados deverão obrigatoriamente ser destinados a coleções museológicas e as carcaças encontradas deverão ser destinadas a instituições de ensino e pesquisa;
- O pesquisador deverá avisar sempre com antecedência suas datas de ida a campo;
- O órgão ambiental responsável (IAP), quando solicitado, deverá fornecer toda a informação disponível sobre a unidade e seu entorno para o pesquisador, e oferecer segurança para que os pesquisadores possam conduzir seus estudos;
- As pesquisas deverão ser acompanhadas por funcionários do Parque Estadual; e,
- As conclusões e recomendações da pesquisa deverão ser inseridas no SIG - Sistema de Informações Geográficas do Parque Estadual do Guartelá.

4.1.2 - SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

O subprograma de monitoramento ambiental visa avaliar o comportamento ambiental da

UC face às modificações impostas pelo meio, causados por agentes externos (pressão antrópica do entorno) e internos (invasão de espécies exóticas, visitação). O desenvolvimento desse subprograma permitirá a formulação de medidas de adequação necessárias para o manejo do Parque.

- OBJETIVOS

- Avaliar e registrar todos os fenômenos, naturais ou induzidos, ocorrentes no Parque, através do acompanhamento da evolução dos recursos da unidade de conservação, visando obtenção de subsídios para o melhor manejo da área;
- Definir parâmetros que indiquem a alteração do estado dos recursos naturais; e,
- Definir meios para que a visitação ocorra em sintonia com os objetivos do Parque.

- ATIVIDADES

- Implantar projeto de monitoramento contínuo da qualidade da água do Arroio Pedregulho e do Rio Iapó na área do Parque Estadual;
- Implantar parcelas para monitoramento do impacto de espécies vegetais exóticas e invasoras (principalmente braquiária) e seus efeitos sobre a vegetação nativa do parque, com vistas a delinear tratamentos experimentais de controle;
- Elaborar projeto de monitoramento de processos erosivos em trilhas e vias de acesso;
- Elaborar projeto de mapeamento dos pontos de ocorrência e identificação da evolução dos processos erosivos no interior do Parque,
- Selecionar e testar indicadores de monitoramento das trilhas; e,
- Cadastro de todas as ocorrências, como incidentes, acidentes, flagrante de uso indevido dos recursos naturais, infração nas normas de manejo do Parque, dentre outros.

- NORMAS

- Todas as atividades de monitoramento deverão ser realizadas por profissionais treinados, podendo ser auxiliados pelo guarda-parque e voluntários;
- Os dados existentes deverão ser organizados de modo a torná-los disponíveis e acessíveis aos integrantes dos outros projetos de pesquisa e ao público em geral;
- Todo material coletado deverá ser encaminhado para análise em laboratórios de instituições de pesquisa especializados;
- Quando necessário, deverão ser realizados sobrevôos, imagens de satélite ou fotografias aéreas para subsidiar o monitoramento; e,
- Os resultados do sistema de monitoramento deverão ser periodicamente

documentados em relatório e integrados no sistema de informações geográficas (SIG).

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto de Monitoramento do Arroio Pedregulho e rio Iapó, e,
- Projeto de Monitoramento do Uso Público.

4.2 - PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE

Este programa diz respeito às ações e atividades necessárias para o controle de atividades degradantes na área do Parque, sendo constituído pelos subprogramas de Manejo dos Recursos Naturais e de Proteção.

4.2.1 - SUBPROGRAMA DE MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS

O presente subprograma visa, dentre outras ações, a proteção dos recursos naturais englobados pela Unidade de Conservação, manejando os recursos naturais conforme recomendações científicas e promover a recuperação integral das áreas que sofreram alteração antrópica.

- OBJETIVOS

- Garantir a evolução natural dos ecossistemas ou suas amostras, habitats, biótipos e biocenoses e a manutenção da biodiversidade, de tal maneira que estes recursos possam manter-se e servir à ciência em caráter perpétuo;
- Impedir a proliferação de espécies exóticas; e,
- Conservar e recuperar as condições primárias do Parque Estadual.

- ATIVIDADES

- Elaboração de projeto executivo de recuperação, com a seleção de espécies e métodos de plantio;
- Controle de espécies vegetais exóticas (principalmente braquiária); e,
- Implementação de projeto de recuperação.

- NORMAS

- A recuperação das áreas deverá ser efetuada com as espécies presentes no Parque e a partir de sementes e mudas originárias da região, evitando-se assim perturbações nos estoques genéticos das populações vegetais naturais da região;
- A soltura de espécies de mamíferos na área do parque só poderá ocorrer mediante projeto autorizado pelo IAP, com acompanhamento veterinário que ateste as condições de saúde da espécie e por biólogos e/ou outros profissionais da área

ambiental que assegurem o monitoramento da espécie a médio e longo prazo através de rádio-telemetria ou outro recurso comparável; e,

- As áreas destinadas a Zona de Recuperação deverão ser isoladas e acompanhadas por pesquisadores com conhecimentos em técnicas de silvicultura, florística, fitossociologia e sucessão ecológica animal e vegetal.

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto de Controle da Braquiária e de Outras Espécies Vegetais Invasoras; e,
- Projeto de Remoção das Linhas de Transmissão e Recuperação das Áreas sob as Mesmas.

4.2.2 - SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO

- OBJETIVOS

- Proteger os recursos naturais através de atividades específicas que levem a esse fim, visando coibir ações que comprometam os recursos naturais e culturais da unidade de conservação; e,
- Proteger os limites do Parque Estadual do Guartelá contra a ação de terceiros não autorizados.

- ATIVIDADES

- Estabelecimento de um padrão formal de relacionamento e comunicação entre a vigilância e os responsáveis pela fiscalização, no caso o IAP;
- Desenvolver e manter atividades de fiscalização no interior da UC, com a definição de roteiros e periodicidades estratégicas;
- Elaborar formulário de registro e controle das atividades;
- Implantação de placas de sinalização informativas sobre os limites do Parque Estadual e a proibição da retirada de material do seu interior sem a devida autorização;
- Estabelecimento de convênios entre a administração do Parque, as Polícias Militar, Civil e Federal, quando for o caso, para apoiar o desenvolvimento das operações de fiscalização direcionadas;
- Formação da infra-estrutura básica de apoio para atender às necessidades da fiscalização, incluindo: veículo, equipamentos, barcos, materiais diversos e outros; e,
- Implantar o projeto de Prevenção e Combate a incêndios.

- NORMAS
 - A fiscalização é de responsabilidade da equipe de fiscalização do IAP, sendo que o mesmo poderá atuar em convênio com as Polícia Militar, Civil e Federal, Ministério Público e o Poder Judiciário, quando for o caso;
 - Os equipamentos a serem utilizados na vigilância deverão obedecer às normas legais, material de radiocomunicação e outros equipamentos de segurança;
 - Interromper todos os danos que estiverem sendo causados ao patrimônio (recursos naturais) do Parque Estadual, em desacordo com o seu Plano de Manejo;
 - Enquadrar todos os infratores identificados no interior do Parque na Lei de Crimes Ambientais e nos outros diplomas legais adequados; e,
 - Poderá se promover a contratação de terceiros, no caso, empresa especializada, desde que a mesma obedeça aos requisitos legais de segurança pública nos níveis federal e estadual; e,
 - Estas atividades será executada de forma contínua durante todo o período de existência do Parque Estadual do Guartelá.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto de Vigilância; e,
 - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios.

4.3 - PROGRAMA DE USO PÚBLICO

Este programa diz respeito às ações e atividades necessárias para a recepção e atendimento ao visitante. Tem como objetivo ordenar, orientar e direcionar o uso da unidade de conservação pelo público, promovendo o conhecimento do meio ambiente como um todo. É composto pelos subprogramas de Recreação e Interpretação Ambiental e de Educação Ambiental.

4.3.1 – SUBPROGRAMA DE RECREAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

- OBJETIVOS
 - Estabelecer o ordenamento das atividades que o público pode desenvolver na unidade de conservação, em relação à recreação e interpretação;
 - Enriquecer as experiências de caráter ambiental dos visitantes, de acordo com as aptidões e potencialidades dos recursos específicos da área; e,
 - Proporcionar ao visitante o reconhecimento, *in loco*, das belezas naturais e da fauna e flora presente no Parque Estadual do Guartelá.
- ATIVIDADES
 - Implantação da trilha das Formações Ruiniformes e da Gruta das Andorinhas;

- Desenvolvimento de temas a serem interpretados nos percursos das trilhas;
 - Implantação do projeto de Observação de Aves;
 - Implantação do projeto de fotografia da natureza;
 - Implantação do projeto de Turismo de Bem-Estar;
 - Implantação do projeto de Caminhada Noturna;
 - Preparação de calendários de eventos contendo atividades recreacionais, exposições, palestras e feiras;
 - Agendamentos para atendimento de grupos e do público em geral; e,
 - Capacitação de condutores e guias para acompanhar visitantes no uso das trilhas, com segurança.
- NORMAS
 - O Parque deve permanecer aberto à visitação pública das 8:00 às 17:00 h, de quarta-feira a domingo, incluindo feriados, considerando-se os períodos necessários à manutenção extraordinária ou para a adoção de medidas de emergência ou a critério de sua gerência, visando a proteção do parque;
 - O Parque deve promover oferta de recreação em contato com ambiente natural e que as atividades recreativas estejam em consonância com o zoneamento e objetivos estabelecidos para a UC;
 - Os visitantes deverão, no Centro de Visitantes, serem cadastrados e informados dos procedimentos e normas de visitação e segurança; as visitas em grupo deverão ser agendadas com antecedência;
 - Será proibida a entrada de animais domésticos nas trilhas do parque;
 - O uso de bicicletas não será permitido nas trilhas e será restrito à estrada de acesso ao parque e ao estacionamento;
 - O uso de veículos motorizados não será permitido nas trilhas;
 - Será proibida a permanência nas trilhas fora do horário de visitação, com exceção dos funcionários e pessoas autorizadas pela administração do parque;
 - Todos os visitantes que irão utilizar as trilhas deverão ser cadastrados e informados dos procedimentos e normas do parque logo na chegada, preferencialmente no centro de visitantes;
 - Atividades de terceiros deverão ser cadastrados e autorizados pelo IAP/DIBAP;
 - O material de apoio à segurança do usuário deverá estar devidamente vistoriado, adotando-se as medidas preventivas necessárias;
 - A quantidade de pessoas na trilha deverá obedecer ao número estipulado no cálculo de capacidade de carga real, podendo sofrer alterações futuras através de

estudos de monitoramento que comprovem tal mudança;

- Para o desenvolvimento das atividades de recreação no interior do Parque é necessário o acompanhamento por um guia autorizado e habilitado pela administração ou um funcionário habilitado para tal atividade (guarda-parque ou outro); e,
- A equipe administrativa do Parque, incluindo os guardas-parque deverá fazer cumprir as normas estabelecidas para a sua visitaç o.

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto Implantação da Trilha das Formações Ruiniformes e da Gruta das Andorinhas;
- Projeto de Identificação do Perfil do Visitante;
- Projeto Centro de Integração História-Homem-Ambiente;
- Projeto Turismo de Bem-Estar;
- Projeto Caminhadas Noturnas;
- Projeto Observação de Aves; e,
- Projeto Fotografia da Natureza.

4.3.2 – SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Este Subprograma trata da organização de atividades que oportunize ao visitante, conhecimentos e valores do patrimônio natural e cultural da área, interpretando seus recursos. O principal objetivo é a promoção da compreensão do meio ambiente e de suas inter-relações na unidade de conservação e no cotidiano da população, de modo a permitir mudanças em seus hábitos e costumes.

- OBJETIVOS

- Desenvolver no público o entendimento sobre os principais valores de conservação da natureza;
- Contribuir com iniciativas voltadas à formação de agentes sociais com potencialidades para a disseminação de informações relativas à educação ambiental, higiene, saúde pública e cidadania, e,
- Sensibilizar a população, dentro de sua realidade sócio-cultural, quanto à questão da preservação da fauna, flora e patrimônio arqueológico da Unidade de Conservação e entono.

- ATIVIDADES

- Elaborar projeto de educação ambiental com temas específicos (recursos hídricos, flora, fauna, áreas degradadas, etc.);

- Preparação de material audio-visual para aulas e palestras sobre o Parque, Unidades de Conservação e Importância da Conservação dos Recursos Naturais;
 - Promover visitas temáticas para alunos e professores das escolas da região; e,
 - Produzir material educativo institucional sobre a unidade de conservação.
- **NORMAS**
 - As atividades de educação ambiental deverão ser realizadas por pessoal capacitado, o qual deverá ser treinado pelo IAP;
 - O IAP deverá fornecer orientação técnica a profissionais e colaboradores quanto aos problemas ambientais generalizados e específicos da região;
 - As visitas deverão ser agendadas; e,
 - A administração do Parque, através dos guardas-parque e da Gerência deverá fazer cumprir as normas estabelecidas para os locais onde é permitido o uso público.

4.4 - PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa de Operacionalização contempla o conjunto das atividades administrativas a serem desenvolvidas para a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Guartelá. O objetivo desse Programa é garantir a funcionalidade da unidade de conservação, fornecendo a estrutura necessária para o desenvolvimento dos demais programas, algumas das ações necessárias são: manutenção das instalações e da infraestrutura do parque, implementar a vigilância e combate a incêndios, dotar o parque de pessoal capacitado e proporcionar o bom funcionamento do parque de acordo com seus objetivos de conservação.

As atividades a serem desenvolvidas no programa de Operacionalização foram agrupadas em três subprogramas: de Administração e Finanças; de Infra-Estrutura e Equipamentos; e de Comunicação e Divulgação.

4.4.1 - SUBPROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O subprograma de administração constitui no conjunto de medidas necessárias à administração da unidade de conservação, visando fornecer suporte financeiro, de recursos humanos e de infra-estrutura para a condução harmoniosa das atividades a serem desenvolvidas na unidade de conservação.

- **OBJETIVOS**
 - Fornecer suporte administrativo e de organização para as atividades voltadas para a execução dos programas de manejo do Parque Estadual do Guartelá, dotando-os dos meios necessários tais como infra-estrutura e apoio operacional (estabelecimento de contatos, convênios, contratos, etc); e,

- Garantir que os programas, subprogramas e projetos previstos no Plano de Manejo sejam executados para os fins previamente determinados para cada caso, sejam eles conservação ou manejo dos recursos naturais, dotando-os dos meios necessários para a sua execução.

- ATIVIDADES

- Elaboração do projeto de gestão financeira da Unidade de Conservação;
- Estruturação da administração do Parque Estadual do Guartelá;
- Definição de cobrança de taxa de entrada;
- Elaboração do regimento interno do Parque, de forma a enquadrar-se ao Plano de Manejo;
- Contratação de pessoal para exercer as funções técnicas e administrativas do Parque Estadual do Guartelá;
- Implementação de cursos de treinamento dos funcionários e voluntários do Parque Estadual para as funções administrativas, técnicas e de proteção do Parque Estadual; e,
- Estruturação dos recursos humanos necessários para apoiar a implantação e execução do Plano de Manejo.

- NORMAS

- A contratação de pessoal técnico e administrativo deverá ocorrer dentro dos padrões adotados pelo IAP;
- O quadro funcional e de voluntariado estará subordinado à administração da UC;
- A cobrança de taxas deverá ser aprovada por Portaria do IAP; e,
- Os funcionários contratados deverão ser submetidos a todas as normas de Recursos Humanos do IAP.

4.4.2 - SUBPROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Este subprograma tem por objetivo garantir a instalação da infra-estrutura adequada ao atendimento das atividades previstas nos outros programas. Em primeiro lugar, deve-se prever as atividades relacionadas à construção de estruturas físicas prioritárias, bem como aquisição e recuperação do material e equipamentos permanentes necessários para o funcionamento da unidade de conservação.

- OBJETIVOS

- Implantar a infra-estrutura planejada do Parque Estadual do Guartelá;

- Manter o apoio logístico e de material em geral, necessário para a administração do Parque Estadual do Guartelá e suporte para a execução dos projetos e programas previstos; e,
- Dar o suporte geral para a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Guartelá.

- ATIVIDADES

- Revisão do local onde serão implantados, o almoxarifado; ambulatório e sanitários;
- Implantação do Sistema de Transporte no interior da UC;
- Elaboração do projeto de construção de casa do guarda-parque;
- Elaboração do projeto de reestruturação do Portal do Parque;
- Avaliação periódica da situação das infra-estruturas de uso, mantendo-as em boas condições de uso (principalmente vias de circulação, trilhas, acessos, áreas de descanso etc);
- Readequação e manutenção do sistema de sinalização do Parque Estadual;
- Manutenção da unidade de conservação em boas condições de limpeza;
- Contratação de serviços para manutenção de aceiros e acessos em boas condições de conservação e adoção de medidas necessárias para segurança dos mesmos, tais como sinalização, obras de drenagem, etc; com a utilização das instalações e equipamentos já existentes, após a implantação do subprograma; e,
- Manutenção de cadastro geral e de controle do material necessário para o apoio logístico da administração do Parque Estadual do Guartelá e para o apoio aos projetos.

- NORMAS

- A implantação de qualquer infra-estrutura deverá ser aprovada pelo IAP;
- A implantação da infra-estrutura deve estar integrada aos seus objetivos e a proteção dos seus recursos naturais, de forma a não comprometer a integridade de seus recursos, ou que porventura sejam contrárias aos objetivos de manejo;
- A execução das instalações do Parque deverão ser de responsabilidade do IAP, que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim;
- Incorporar soluções arquitetônicas regionais (apropriação de técnicas construtivas, referência a elementos locais, soluções simples e a custo menor, materiais alternativos sustentáveis; utilização de material da região, valorização de técnicas e habitantes locais);

- Deverá ser incorporada a mão de obra local;
- Todas as atividades deverão ser realizadas por funcionários do parque e/ou por pessoas devidamente credenciadas para tal;
- Restringir a implantação de infra-estrutura ao mínimo necessário apenas para a execução dos programas/projetos de manejo;
- As obras executadas na UC deverão seguir as recomendações de mínimo impacto, disponível no DIBAP/IAP; e,
- Toda infra-estrutura deve ser registrada no SIG.

4.4.3 - SUBPROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- OBJETIVOS

Estabelecer um canal de comunicação com os usuários e comunidade externa; e informar ao público externo sobre a existência da unidade de conservação, seus atributos, projetos, plano de manejo, normas de conduta, dentre outros.

- ATIVIDADES

- Concepção, preparação e impressão do material promocional, incluindo: “folders” cartazes, cartilhas, revistas e outros;
- Preparar o material de promoção e divulgação necessário para apoiar e atender às necessidades dos outros projetos; e,
- Distribuição do material promocional no centro de visitantes, eventos, encontros e outras atividades externas.

- NORMAS

- Todo material promocional elaborado para o Parque deverá ser submetido à aprovação da administração do Parque (IAP);
- A execução do projeto de material promocional será de responsabilidade da administração do Parque Estadual (IAP), que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim; e,
- O material promocional a ser produzido deve ser padronizado e inserido na filosofia de toda a estrutura do Governo do Estado do Paraná.

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto de Comunicação Visual; e,
- Projeto de Sinalização.

4.5 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM A ÁREA DE INFLUÊNCIA

Consiste no desenvolvimento de atividades e ações com o objetivo de proteger a Unidade de Conservação dos impactos ambientais decorrentes do uso e ocupação do solo em seu entorno e evitar sua fragmentação. É extremamente importante que a população da Zona de Amortecimento entenda e defenda a Unidade, obtendo-se densidade política para a sua efetiva implantação e manejo. Este Programa é composto pelos subprogramas de Sensibilização das Comunidades do Entorno, Relações Públicas, Controle Ambiental e Alternativas de Desenvolvimento.

O Programa visa propor ações no sentido de manter um relacionamento interinstitucional, de modo a catalisar ações para a unidade de conservação. Visa também interagir com os programas de desenvolvimento regional ou similares que afetem diretamente a Unidade e sua Área de Influência.

4.5.1 - SUBPROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DO ENTORNO

A presença de unidades de conservação legalmente protegidas próximas às comunidades tradicionalmente envolvidas em atividades agrícolas, geram em algumas condições, conflitos e impactos ambientais, havendo portanto, necessidade de despertar o interesse da população para a conservação da flora e fauna. Este processo de sensibilização da população, ocorre quando há maior participação dos órgãos gestores das unidades de conservação no cotidiano dessas comunidades, propiciando, quando devidamente trabalhado, o envolvimento da população em ações voltadas à proteção da unidade contra agressões externas.

- OBJETIVO

- Promover a conscientização ambiental em relação a sua importância e os benefícios diretos e indiretos advindos dela, procurando assim o envolvimento da comunidade na proteção dos recursos naturais.

- ATIVIDADES

- Apresentar informes à população sobre questões relativas a animais peçonhentos, primeiros socorros e medidas de controle;
- Fomentar ou criar parcerias com entidades que desenvolvam atividades de educação ambiental no município, de modo a fortalecer iniciativas desta natureza e contribuir para a consolidação dos mecanismos já existentes na região;
- Realizar reuniões com técnicos das prefeituras municipais, professores, líderes das comunidades e demais agentes sociais interessados nas atividades a serem realizadas para discussão da metodologia e concepção geral do programa, a fim de propiciar amplo debate sobre os trabalhos realizados e expectativas da população em geral;

- Definir e viabilizar os meios de divulgação das ações previstas no Subprograma de Educação Ambiental, além de material didático e recursos audiovisuais para a organização de palestras;
 - As atividades de educação ambiental, destinadas a orientar a comunidade do entorno, deverão indicar ações ressaltando os seguintes pontos:
 - Uso correto da água, do fogo e do lixo;
 - Coleta de lixo, reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - Recuperação de áreas degradadas e revegetação;
 - Controle de desmatamento, queimadas e incêndios florestais;
 - Divulgação da lei de crimes ambientais;
 - Poluição do ar, da água e do solo;
 - Preservação das matas ciliares, redução do assoreamento, conservação do lençol freático, mananciais e cursos d'água; e,
 - Conservação das áreas naturais protegidas.
 - Organizar cursos de capacitação ou atualização para professores, voluntários e demais agentes sociais e de educação interessados, levando em consideração as particularidades sociais e culturais do município e adequando as informações a serem repassadas para a linguagem e modo de vida da população alvo; e,
 - Realizar concursos, festividades e demais eventos que contribuam para desenvolver na população a noção de cidadania, civilidade e de preservação ambiental.
- NORMAS
 - O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque, aaliando seus problemas e buscando soluções;
 - O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque;
 - Deverá ser privilegiada a participação de professores e alunos das escolas da região, além de outros agentes sociais que manifestarem interesse nos subprogramas, de modo a desenvolver o senso crítico dos participantes, capacitando-os como multiplicadores de opinião; e,
 - O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas diários relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.

4.5.2 - SUBPROGRAMA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- OBJETIVOS

- Divulgar a imagem e as atividades desenvolvidas na UC, no intuito de relacionar-se com a comunidade vizinha bem como a sociedade em geral.
- Incentivar a criação de RPPN's no entorno da Unidade de Conservação;
- Promover a valorização do Parque Estadual; e,
- Promover a integração com a comunidade vizinha, prefeituras e instituições que atuam na região.

- ATIVIDADES

- Estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Tibagi e demais instituições que possam contribuir para o manejo da UC;
- Realização de reuniões nas comunidades que serão beneficiadas pelo programa, além de outros mecanismos que contribuam para a implementação das ações planejadas e contatos periódicos com a população-alvo do programa;
- Fomento à organização de atividades produtivas para as comunidades assentadas;
- Promoção de eventos, cursos, palestras e mutirões na UC;
- Fomento à organização de atividades de turismo no entorno da UC; e,
- Identificação de colaboradores e voluntários que possam auxiliar no manejo do Parque Estadual.

- NORMAS

- O IAP deverá oferecer suporte técnico a proprietários de terras interessados na criação de RPPN's, bem como agilizar o processo interno de criação das mesmas;
- Toda divulgação deverá ser autorizada pelo IAP;
- A execução de material promocional será de responsabilidade do IAP que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim;
- O material promocional a ser produzido deve ser padronizado e inserido na filosofia de toda a estrutura do Governo do Estado do Paraná; e,
- O material promocional deve ser mantido em registros da administração do Parque, através do SIG.

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto de Incentivo à Criação de RPPN's;

- Apoio à Organização das Atividades Produtivas e ao Desenvolvimento dos Assentados; e,
- Apoio à Organização das Atividades de Turismo.

4.5.3 - SUBPROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL

- OBJETIVOS

- Manter sob controle as atividades desenvolvidas no entorno, de forma que as mesmas não interfiram no manejo da Unidade de Conservação; e,
- Esclarecer aspectos da legislação ambiental que regem a utilização dos recursos naturais da região e a importância da Unidade de Conservação, a fim de prevenir a ocupação indevida e o desmatamento irregular de áreas no entorno do parque, a caça ilegal e outras agressões ao meio ambiente que possam ser motivadas pela compreensão errônea acerca das modificações que ocorrerão na região a partir da implantação dos programas previstos no Plano de Manejo e conseqüente dinamização das atividades no parque.

- ATIVIDADES

- Desenvolver amplo projeto para normatização e uso da zona de amortecimento;
- Recuperação das matas ciliares dos cursos d'água existentes a montante do Parque;
- Estabelecimento de convênio com o DER para instalação de sinalizadores, redutores de velocidade (radar, lombada) na rodovia PR-340;
- Desenvolver ações de controle e manejo de solos e água no entorno da UC;
- Contato pessoal com os moradores do entorno, auxiliando-os no controle dos problemas ambientais e de saúde pública decorrentes da falta de saneamento local, correlacionando os sucessos alcançados pela presença do Parque na região; e,
- Publicação de jornais, revistas, “folders”, cartilhas e a comunicação pelas estações de rádio e televisão, de informações voltadas para orientar a comunidade do entorno, que tragam em seu conteúdo a necessidade da conservação da floresta e da sua biodiversidade.

- NORMAS

- O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque, avaliando seus problemas e buscando soluções;
- O IAP deverá fornecer mudas e orientação técnica quanto à recuperação das matas ciliares;
- O IAP deverá fiscalizar constantemente o trecho do Arroio Pedregulho a montante do Parque, orientando e, quando necessário, disciplinando os moradores locais quanto aos métodos adequados de deposição de resíduos e efluentes;

- O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque; e,
 - O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas diários relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto Fiscal Colaborador;
 - Projeto de Prevenção ao Atropelamentos de Animais Silvestres;
 - Ações de Manejo para Recuperação e Conservação de Solo e Água nos Estabelecimentos do Entorno; e,
 - Recomposição das matas ciliares e de galeria.

4.5.4 - SUBPROGRAMAS DE ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

- OBJETIVOS
 - Desenvolver junto à população residente, ou que exerce atividades próximas ao parque, o senso de conservação ambiental, através do repasse de preceitos básicos nas questões relativas a animais peçonhentos, a tratamento adequado do lixo, efluentes domésticos e demais conhecimentos que melhorem a qualidade de vida e ambiental da população considerada.
- ATIVIDADES
 - Parceria com a EMATER para o desenvolvimento, nas propriedades do entorno, de técnicas de manejo do solo e uso de agrotóxicos;
 - Proposição de sistemas alternativos de tratamento de efluentes domésticos, recolhimento e destinação do lixo;
 - Proposição de alternativas de manejo do solo, e,
 - Envolvimento das comunidades do entorno nas atividades nas ações previstas no Programa de Integração com a Área de Influência, privilegiando a experiência e integração entre os participantes.
- NORMAS
 - O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque Estadual, avaliando seus problemas e buscando soluções;

- O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque; e,
 - O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas diários relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.
- PROJETOS INDICADOS
 - Manejo Sustentável dos Campos Nativos com Vistas à Produção de Forragem; e,
 - Estudos de Mercado de Produtos Pecuários, Plantas Ornamentais e Plantas Medicinais Típicas dos Campos Nativos.